ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 3.019, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a repassar aos servidores vinculados às equipes das Estratégias de Saúde da Família ESF I - Novo Milênio, ESF II - Zona Sul e ESF III - Zona Leste, incentivo financeiro adicional, competência 2019, repassado pelo Governo Federal devido a adesão ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a repassar aos servidores vinculados às equipes da Estratégia de Saúde da Família ESF I - Novo Milênio, ESF II - Zona Sul e ESF III - Zona Leste, incentivo financeiro adicional, competência 2019, repassado pelo Governo Federal devido à adesão ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica-PMAQ, conforme valores discriminados no Anexo I, desta Lei.

Art. 2º O valor indicado no Anexo I, desta Lei, será integralmente repassado aos servidores, e sobre o mesmo não haverá incidência de encargos sociais por força do disposto no item 7, alínea "e" do § 9º do art. 28 da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301– Atenção básica
Programa: 115 - Saúde na comunidade
Meta: 2.252 – MANUTENÇÃO DO PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE
Recurso: 4500 – ATENÇÃO BÁSICA
Elemento da despesa
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

Art. 4º O adicional criado por esta Lei não se incorpora para nenhum efeito legal à remuneração dos servidores e empregados públicos.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 8 DE JUNHO DE 2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Mauro Lorenzon,
Secretário SEFIN.

Andiara Martins,
Secretária SMS.

Registre-se e Publique-se em 8.6.2020.

Manoel Antônio da Costa,
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
Lei Municipal nº 3.019 de 8 de junho de 2020.

ESF I – Novo Milênio	
Cristiane Maria Speroni	R$ 5.853,38
Débora Machado Caetano	R$ 5.853,38
Elói Schawantes Padilha	R$ 5.853,38
Linéia Aparecida de Oliveira	R$ 5.853,38
Pedro Luiz de Oliveira	R$ 5.853,38
Umbelina Olga Lima	R$ 5.853,38
Valter Linck	R$ 5.853,38
Total	**R$ 40.973,71**

ESF II – Zona Sul	
Adelaide F. da Silva Hofmeister	R$ 1.648,59
Albertina Correa Eleodoro	R$ 4.258,86
Beatriz de Morais Machado	R$ 439,62
Glaucia Franciele Rodrigues da Silva	R$ 5.169,52
Janete Viana	R$ 4.729,89
Juliane Cristina Pires Weber	R$ 5.169,52
Leoni Terezinha Burckardt	R$ 5.169,52
Luciana Bethize Ribeiro da Silva	R$ 4.698,49
Luciara Vanize Ottonelli Stopiglia	R$ 5.169,52
Maraglai Aparecida Silva	R$ 5.169,52
Margit Kahl Beck	R$ 5.169,52
Marinez Fatima da S. Thalheimer	R$ 5.169,52
Michele Dornelles Pereira	R$ 5.169,52
Monica Jaqueline Hansen da Rosa	R$ 1.322,80
Neusa de Fatima Polesso Batista	R$ 5.169,52
Rudinei Rozin	R$ 5.169,52
Sirlei Soares de Oliveira	R$ 5.169,52
Solange Posebom	R$ 5.169,52
Total	**R$ 79.132,49**

ESF III – Zona Leste	
Bianca Nicoli Wiegert	R$ 1.334,01
Cristina Restel Weber	R$ 1.452,93
Edemir Dorneles	R$ 1.452,93
Gabriela Taborda de Oliveira	R$ 97,29
Janete Linck	R$ 1.452,93
Josiane Mayer Wagner	R$ 323,23
Laine Gutecoski Rodrigues	R$ 1.051,59
Leandro da Silva Weber	R$ 118,92
Luis Fernandes de Abreu	R$ 1.452,93
Maiara da Silva Diniz	R$ 1.452,93
Rodimar de Lima Cechinatto	R$ 107,02
Rubens Ricardo de Almeida Freitas	R$ 97,29
Simone Martins Abreu	R$ 1.452,93
Terezinha Rodrigues de Lima	R$ 995,92
Total	**R$ 12.842,85**